LEI N.º 4.375 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

"Reconhece de utilidade pública entidade que menciona e dá outras providências".

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA, a Associação Comunitária dos Moradores de Buriti dos Montes - ASCOMB, entidade educativa, recreativa e beneficiente, Sediada em Buriti dos Montes, pelos relavantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-Piauí, 27 de DEZEMBRO de 1990.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO